

**REVISÃO DO PROTOCOLO  
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL e as Decisões Nº 27/04 e 23/06 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC Nº 23/06 aprovou a subscrição do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, assinado em Córdoba no dia 20 de julho de 2006.

Que se faz necessário realizar ajustes no mencionado Protocolo.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Instruir o Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL a iniciar a revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, a qual deverá estar concluída antes da próxima Reunião Ordinária do CMC. A Presidência Pro Tempore apresentará relatos periódicos aos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum sobre o andamento das negociações.

Art. 2º - As negociações referidas no Artigo 1º da presente Decisão deverão centrar-se naqueles aspectos do mencionado Protocolo que precisem ser modificados, a fim de adaptá-lo às atuais condições em cada um dos Estados Partes e de garantir sua pronta aplicação. O resultado das negociações procurará manter o equilíbrio alcançado no Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, assinado em Córdoba no dia 20 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**XXXIX CMC – San Juan, 02/VIII/2010.**